



PROCESSO N.º 113.16

PARECERES N.ºs 113.16

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 99/2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA EDIVALDO ANDRÉ DOS SANTOS À RUA “7” DO RESIDENCIAL PARQUE BAMBU II

DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua “7” do Residencial Parque Bambu II passa a denominar-se “**Rua Edivaldo André dos Santos**”.

Art. 2º. A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE AGOSTO DE 2016.

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador - PRB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua “7” do Residencial “Bambu II, com o nome de Edivaldo André dos Santos, temos em mente homenagear um homem, que muito amou nossa cidade.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 1961 nascia nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, Edivaldo André dos Santos, filho do ex-Vereador José André dos Santos e da Senhora Delfina Martins dos Santos.

Edivaldo era um menino muito inteligente, buscava sempre aprender. Era bondoso e sempre ajudava o próximo.

Foi funcionário durante 2 (dois) anos da Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema.

Em seguida começou a servir o Estado pela Cia de Saneamento Básico (SABESP) durante um período de 05 (cinco) anos. Posteriormente passou a servir a CEAGESP, através do Deputado Federal José Santilli Sobrinho (PSDB).

Edivaldo junto com o filho do Senador Franco Montoro fizeram a implantação do PMDB Jovem e logo após sendo transferido para o PSDB Jovem. Pessoa idônea, dedicado à família e a política municipal, ajudou seu pai, o Sr. José André dos Santos a se eleger por 04 (quatro) mandatos consecutivos (1972-1996).

Infelizmente os propósitos políticos de Edivaldo foram interrompidos.

No dia 05 de dezembro de 1987, aos 26 anos de idade, uma doença cerebral o atingiu causando o óbito. Deixou um filho menor André Luis Barbosa e 04 (quatro) irmãos: Edmundo André, Ednéia Martins, Alessandra Martins e Fabiane da Silva.

Edivaldo deixou um vazio enorme no coração e na vida de todos que o amavam.

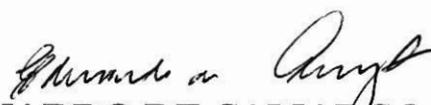


Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome de Edivaldo André dos Santos, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE AGOSTO DE 2016.


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador – PRB